

## Palavra da Presidente



**Nadja Regueira Harrop**  
**CREF 000288-G/PE**

Mais um ano de muito trabalho e dedicação à Educação Física chega ao fim. e nesse 2017 muitos caminhos foram percorridos em busca de fazer a Educação Física ser cada vez mais valorizada em nossa sociedade.

O CREF12/PE dedicou muito trabalho e esforço para realizar ações e eventos em prol dos profissionais de Educação Física e da sociedade, mas como destaque gostaria de ressaltar o importante trabalho que estamos desenvolvendo no Programa Gestão em Ação.

Esse ano estruturamos e nomeamos o que já vínhamos praticando há anos, que é a aproximação com as autoridades e com os poderes executivo, legislativo e judiciário, visando fazer com que os gestores compreendam a importância da Educação Física orientada por profissionais habilitados.

Estivemos com prefeitos, secretários, promotores, coordenadores de IES, gestores da educação, da saúde e dos esportes, sempre mostrando o papel relevante do profissional de Educação Física e como sua atuação pode ser transformadora para os beneficiários, em qualquer idade que estejam.

Também destaco nossa aproximação com os estudantes de Educação Física, por meio da entrega de CIPs nas refeições de grau e nas palestras nas IES. Assim, esses futuros profissionais conhecem melhor o Conselho que rege sua futura profissão, tiram suas dúvidas e compreendem melhor o universo para o qual estão entrando.

Para o ano que virá, desejamos que tenhamos cada vez mais motivos para nos alegrarmos e que venham muitas conquistas para os profissionais de Educação Física e para nossa profissão.

## REUNIÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO DISCUTE MELHORIAS PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO



A presidente do CREF12/PE Nadja Harrop e a chefe de fiscalização Rosângela Albuquerque estiveram na Secretaria de Educação de Pernambuco reunidas com o secretário executivo de Administração e Finanças, Ednaldo Moura, e com o superintendente de Administração de Pessoas, Magno Cruz.

Na ocasião, foram discutidas questões referentes às aulas de Educação Física na rede estadual, bem como a atuação dos professores da disciplina. A presidente relatou às visitas realizadas às Gerências Regionais de Educação de Arcoverde, Garanhuns, Petrolina, Araripina e Limoeiro, durante o programa Gestão em Ação, além de falar sobre as denúncias de que há professores de outras disciplinas ministrando as aulas de Educação Física e leigos atuando nos jogos escolares.

A presidente Nadja Harrop

informou, ainda, que o CREF12/PE tem o mapeamento da situação das aulas de Educação Física das escolas estaduais, um levantamento realizado através das ações do Departamento de Orientação e Fiscalização e que esse demonstrativo, referentes a anos anteriores, já foi entregue a gestões antecessoras, como forma de identificar os pontos que deveriam ser ajustados pela Secretaria.

Também na reunião, a presidente Nadja Harrop lembrou que a própria Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco publicou um parecer (026/2011) que trata da obrigatoriedade dos professores de Educação Física do estado serem registrados no CREF12/PE, além da exigência dos editais de concursos e seleções públicas também solicitarem o registro no Conselho profissional.

A presidente ressaltou que em alguns municípios não foram ofertadas vagas no concurso realizado em 2016, tendo a

fiscalização encontrado leigos e professores de outras disciplinas ministrando Educação Física nesses locais.

Ainda sobre o concurso público, que se encerra agora ao final de 2017, o secretário informou que há o interesse por parte da Secretaria de prorrogar o prazo, no entanto ainda não há nenhuma decisão sobre o assunto.

O secretário Ednaldo Moura, quando indagado pela presidente Nadja Harrop, afirmou que a Secretaria de Educação de Pernambuco tem o desejo de oferecer para os estudantes da rede aulas de Educação Física de qualidade com professores habilitados.

O CREF12/PE comprometeu-se a encaminhar novos dados que foram coletados nas ações de fiscalização ao longo



de 2017, para que a Secretaria possa comparar com os dados internos e se reunir novamente com o Conselho, no início de 2018, para

verificar as questões a serem melhoradas no componente curricular Educação Física.

## UNIDADE MÓVEL DO CREF12/PE VAI À CARUARU



A unidade móvel adquirida pelo CREF12/PE com a finalidade de facilitar o acesso dos profissionais de Educação Física aos serviços do Conselho esteve em Caruaru levando os serviços do atendimento e o recadastramento biométrico aos profissionais da região.

A van ficou estacionada na DeVry Unifavip e ao todo foram realizados 55 atendimentos.

Na unidade móvel, os profissionais e representantes de estabelecimentos puderam aproveitar os serviços de registro de pessoa física e jurídica, renovação de Cédula de Identidade Profissional (CIP) e de certificado de Pessoa Física, entrega de documentos, de certidões de regularidade, dentre outros serviços administrativos.

Além disso, a unidade móvel também realizou o recadastramento

biométrico dos profissionais que buscaram atendimento do Conselho.

A unidade móvel terá roteiros sistemáticos para levar os serviços do Conselho aos profissionais que encontram-se mais distantes da sede do CREF12/PE.

Acompanhe em nosso site [www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br) as divulgações.

## CREF12/PE REALIZA SEMINÁRIO INTERNO COM FUNCIONÁRIOS E CONSELHEIROS



Durante a quinta-feira, 14/12, conselheiros e funcionários do CREF12/PE estiveram reunidos no Hotel Jangadeiro, em Boa Viagem, realizando mais um Seminário Interno, momento no qual foram apresentados os resultados do trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2017.

O Seminário Interno é uma idealização da presidência do

Conselho, com coordenação da gerente geral Olga Paiva e da assessora de recursos humanos Rafaela Oliveira, e tem como objetivo integrar os diversos setores do Conselho, apresentando as metas alcançadas e observando os pontos a serem melhorados.

Para a gerente Olga Paiva "a importância da realização do Seminário Interno é fazer com que todas as Assessorias, Chefias e

apoios das Assessorias possam socializar os resultados alcançados, que são acompanhados com base no Planejamento Estratégico e monitorados através das ferramentas FGE – Ferramenta de Gestão Estratégica e FGO – Ferramenta de Gestão Operacional, que permite verificar se o indicador estabelecido foi ou não atingido, para com isso poder observar se estamos cultuando a nossa missão e ascendendo na nossa visão".



# CONTRA A GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

*Formação com Qualidade na Área da Saúde somente na Modalidade Presencial!*

Texto do Conselho Nacional de Saúde



A Constituição Federal (CF) de 1988 determina, em seu Art. 196, que “a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Para isso, é fundamental que a formação dos(as) trabalhadores(as) da área da saúde ocorra na modalidade presencial, pois ela apresenta uma singularidade que inviabiliza a oferta dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD): a formação em saúde não pode ocorrer de forma dissociada do trabalho em saúde, ou seja, é imprescindível a integração entre o ensino, os serviços de saúde e a comunidade.

Além disso, a modalidade EaD desconsidera que a educação na saúde requer interação constante entre os(as) trabalhadores(as) da área, estudantes e usuários(as) dos serviços de saúde, para assegurar a integralidade da atenção, a qualidade e a humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades. Deste modo, os(as) estudantes precisam ser inseridos(as) nos cenários de práticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e outros equipamentos sociais desde o início da formação, integrando teoria e prática, o que lhes garantirá compromissos com a realidade de saúde do seu país e sua região.

A formação na área da saúde não se limita a oferecer conteúdos teóricos.

Para além dos conhecimentos requeridos para a atuação profissional, ela exige o desenvolvimento de habilidades e atitudes que não podem ser obtidas por meio da modalidade EaD, sem o contato direto com o ser humano, visto tratar-se de componentes da formação que se adquirem nas práticas interrelacionais. A aprendizagem significativa, que se realiza nos encontros e no compartilhamento de experiências, pressupõe convivência, diálogo e acesso a práticas colaborativas, essencialmente presenciais.

Importante observar que a maioria dos cursos de graduação presenciais da área não preenche o número de vagas ofertadas, o que demonstra não apenas a impropriedade, como também a desnecessidade social da EaD na saúde. Portanto, para estes cursos, não se deve utilizar a modalidade a distância com a justificativa de atingir metas estipuladas de ampliação do acesso à educação superior, sendo necessário um debate aprofundado sobre políticas públicas de ensino, a fim de que sejam consideradas as necessidades sociais para todos os cursos de graduação. Ressalte-se que não nos referimos aqui às oportunas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em cursos superiores na modalidade presencial, que, devidamente utilizadas, promovem e qualificam os processos pedagógicos.

Neste sentido, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 515/2016, posicionou-se contrariamente à autorização de todo e qualquer curso de graduação em saúde ministrado na modalidade EaD, pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à

qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes(as) trabalhadores(as) possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos, refletindo uma formação inadequada e sem a necessária integração ensino-serviço-comunidade.

Entretanto, ocorre hoje no país um crescimento exponencial e desordenado da graduação a distância na área da saúde, e os diagnósticos situacionais revelam um quadro incompatível para o adequado exercício profissional. O Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, permite o credenciamento de Instituições de Educação Superior exclusivamente para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância, sem prever um tratamento diferenciado para a área da saúde.

Assim, objetivando a garantia da segurança e resolubilidade na prestação dos serviços de saúde à população brasileira, esta Nota Pública reafirma que a formação dos(as) trabalhadores(as) da área da saúde deve ocorrer por meio de cursos presenciais.

Somos contrários à autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde ministrados na modalidade a distância!

A saúde pública merece respeito!

A graduação em saúde a distância coloca em risco a segurança da população!

## ALERTA DO CREF12/PE À POPULAÇÃO!

O Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) no uso de suas atribuições, principalmente a de proteção da sociedade, alerta à população de Caruaru e das cidades circunvizinhas sobre a atuação irregular do leigo **CLAUDIO SOUZA ARAÚJO RIBEIRO**, conhecido como "Personal dos Artistas". O referido indivíduo **NÃO** é Profissional de Educação Física, logo não estando habilitado para o exercício profissional.



Para a sua maior segurança solicite a Cédula de Identidade Profissional (CIP) àqueles que prestam serviço na área de atividades físicas e caso haja recusa em apresentá-la consulte o site **www.confef.org.br** e verifique se a pessoa em questão é Profissional de Educação Física.

O CREF12/PE alerta, ainda, à sociedade que tenha cuidado com pessoas curiosas que se passam por Profissionais de Educação Física, pois sua saúde pode estar em sério risco!

### DENUNCIE:

Site: [www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br)

Whatsapp: (81) 98877-6678

E-mail: [fiscalizacao@cref12.org.br](mailto:fiscalizacao@cref12.org.br)

## Rápidas

### CREF12/PE PARTICIPA DE REUNIÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO DO MPPE

A chefe de fiscalização Rosângela Albuquerque e a assessora da presidência Vânia Santos estiveram no Ministério Público de Pernambuco protocolando ofício contendo esclarecimentos acerca da regulamentação da profissão, dos

diferentes campos de atuação do licenciado e do bacharel, bem como da obrigatoriedade da oferta da disciplina Educação Física em toda a Educação Básica e da obrigatoriedade do registro no Conselho, para os professores de

Educação Física que atuam nas escolas. Na ocasião, as representantes do Conselho foram recebidas pelo promotor de Justiça da Educação, Dr. Sérgio Gadelha.

### PRESIDENTE DA CEP DO CREF12/PE MINISTRA PALESTRA PARA O CREF16/RN

O presidente da Comissão de Ética Profissional do CREF12/PE, Jorge Araújo, esteve no CREF16/RN ministrando palestra sobre "O Profissional de Educação Física e os Benefícios da Observância Ética em sua Profissão", na Secretaria de Esporte do Rio Grande do Norte, durante o Prêmio

Potiguar de Saúde, Esporte, Qualidade de Vida.

Além disso, o professor Jorge Araújo se reuniu com o presidente do CREF16/RN, Francisco Borges, e os integrantes da CEP/CREF16/RN, a convite do próprio presidente, para

compartilhar os conhecimentos obtidos ao longo do trabalho da CEP/CREF12/PE, no que se refere à confecção e instauração de Processo Ético Disciplinar, experiências discutidas ao longo do I Encontro Norte e Nordeste das Comissões de Ética Profissional, realizado em novembro pelo CREF12/PE.

### CAPACITAÇÃO PARA OS AGENTES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CREF16/RN

A chefe de fiscalização do CREF12/PE, Rosângela Albuquerque, a convite do presidente do CREF16/RN, Francisco Borges, esteve em Natal ministrando treinamento acerca das ações de orientação e fiscalização, para a equipe de agentes do referido Conselho.

A professora Rosângela falou como são desenvolvidas as ações pelos agentes em Pernambuco, a fim de contribuir com o trabalho desenvolvido no CREF16/RN.

Foram realizadas visitas de inspeção em clubes e academias de Natal, momento no qual houve troca de experiências que enriqueceram a

qualidade do trabalho prestado pelos Conselhos.

"Acreditamos que unificar os procedimentos fiscalizatórios do Sistema CONFEF/CREFs é a solução para ampliar a qualidade dos serviços prestados pelos Conselhos em defesa da sociedade", afirma Rosângela Albuquerque.

## FORMANDOS DA ASCES/UNITA RECEBEM CIP DURANTE COLAÇÃO DE GRAU



Na quarta-feira (20/12), o CREF12/PE participou da cerimônia de colação de grau dos formandos dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física, do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES/UNITA), em Caruaru.

Além de Educação Física, também colaram grau os egressos dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia e Saúde Coletiva.

Mantendo a parceira já realizada anteriormente, o CREF12/PE que na ocasião foi representado pela vice-presidente Carolina Maciel, entregou ao final da cerimônia a Cédula de Identidade Profissional (CIP) de 41 dos formandos presentes na colação de grau.

O evento contou com a participação de coordenadores, professores, familiares dos formandos e do reitor da

instituição, Dr. Paulo Muniz, que ressaltou, em seu discurso, a importância da parceria entre a ASCES/UNITA e o CREF12/PE, a qual oportuniza uma maior aproximação dos formandos com o seu Conselho profissional, além de facilitar a entrega das CIPs, documento que os habilita ao exercício da profissão na qual estão ingressando.

---

### Notícias da web

#### EXERCÍCIO FÍSICO PODE MINIMIZAR A DEPRESSÃO EM CRIANÇAS

Fonte: Metrôpolis

O exercício não cura a depressão, mas ser uma pessoa ativa fisicamente tem mostrado aliviar alguns de seus sintomas em adolescentes e adultos. Dependendo da gravidade do transtorno, a atividade física pode minimizar problemas como a negatividade.

Os cientistas estão investigando agora se os mesmos benefícios podem se aplicar às crianças – uma faixa etária com casos crescentes de depressão.

Em relatório publicado na revista *Pediatrics*, pesquisadores da Universidade Norueguesa de Ciência e Tecnologia aproveitaram dados de quase 800 crianças de seis anos. Os pequenos foram questionados sobre seus hábitos de exercícios e sintomas

depressivos. Os cientistas acompanharam os jovens durante dois e quatro anos. Em geral, aqueles que se exercitaram mais (intensidade moderada à vigorosa) mostraram menos sintomas depressivos.

“Eu penso que médicos, pais e políticos devem facilitar a atividade física entre as crianças”, diz Tonje Zahl, autora principal do estudo. “O foco deve ser exercícios não apenas para os ganhos imediatos, como melhorar a pressão arterial, frequência cardíaca e outros benefícios físicos, mas para os benefícios de saúde mental a longo prazo”, afirma ela.

É a depressão que torna as crianças mais sedentárias e menos ativas, ou o fato de serem menos

ativas provoca os sintomas depressivos? Para descobrir isso, os cientistas analisaram os dados de sedentarismo das crianças, determinado por rastreadores de atividades que as crianças usavam.

O resultado sugere que o mais importante é o tempo ativo das crianças. “Fazer exercícios é benéfico, de modo que o foco deve ser a obtenção de mais horas de atividade física (moderada à vigorosa) ao longo do dia.”

A atividade física faz bem para o coração, cérebro e metabolismo. Zahl diz que os médicos devem aconselhar as crianças com depressão e seus pais a serem mais ativos. A atividade física pode ser uma importante adição aos tratamentos existentes.

# FISCALIZAÇÃO EM AÇÃO

Ainda em dezembro, o Departamento de Orientação e Fiscalização realizou uma operação intensiva do município de Garanhuns e cidades circunvizinhas, para a qual foram deslocadas duas equipes de agentes.

Uma das equipes, composta pelos agentes Marcelo Santos e Danilo Abreu, realizou uma ação conjunta com Vigilância Sanitária do município de Garanhuns, durante a qual foram visitados os estabelecimentos prestadores de serviços na área da atividade física, sendo 4 academias interditadas.

A segunda equipe, formada pelos agentes Tarcísio Ribeiro e Daniela Amorim, esteve nos demais municípios da região, averiguando denúncias e visitando os estabelecimentos e instituições.

Ao todo foram realizadas 28 fiscalizações nos municípios de Agrestina (1), Canhotinho (2), Angelim (1),

Correntes (1), São Bento do Una (1), Tupanatinga (1), Itaíba (1), Venturosa (1), Pesqueira (2) e Belo Jardim (2).

No município de Venturosa, os agentes de orientação e fiscalização estiveram em uma academia para averiguar denúncias de irregularidades. O estabelecimento funcionava sem profissional de Educação Física, portanto, teve suas atividades suspensas até que possa ofertar segurança no serviço prestado à sociedade. Além disso, a estrutura física apresentava problemas como espelho quebrados e estofados rasgados e o certificado de registro no CREF12/PE estava fora da validade. O estabelecimento foi orientado a realizar os reparos na estrutura e a buscar imediatamente a renovação do certificado.

Em São Bento do Una, uma academia localizada no Centro foi autuada por funcionar sem a presença de Profissional de Educação Física, mesmo tendo sido orientada em

fiscalizações anteriores sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de Educação Física em todos os horários de funcionamento, para garantir a segurança dos beneficiários.

No bairro da Encruzilhada, Recife, um estudante foi notificado por exercício ilegal da profissão, pois atuava na academia como personal trainer. O estudante foi orientado ao afastamento imediato das atividades, que são exclusivas dos profissionais de Educação Física habilitados. Os agentes também identificaram mais dois estudantes que se apresentam como estagiários, mas sem o Termo de Compromisso de Estágio (TCE). A academia, em visitas anteriores, já foi orientada com relação ao estágio, mas não seguiu as orientações e foi autuada por estágio irregular, já que não foi apresentado o TCE dos estudantes e havia um estudante atuando sem a devida supervisão de um profissional de Educação Física habilitado.



Ação em estabelecimento de Garanhuns



Ação conjunta com a equipe de Vigilância Sanitária de Garanhuns.



Interdição de estabelecimento de Garanhuns

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
A ORIENTAÇÃO QUE FAZ A DIFERENÇA



## EXPEDIENTE

### Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região - Pernambuco

- Presidente: Nadja Regueira Harrop - CREF 000288-G/PE  
 1ª Vice-Presidente: Carolina Vanderlei Maciel - CREF - 000390-G/PE  
 2ª Vice-Presidente: Marcos Aurélio magalhães - CREF 000552-G/PE  
 1ª Secretária: Daniely Vieira Gomes de Souza - CREF 002682-G/PE  
 2ª Secretário: Luiz Antonio Nunes de Assis - CREF 002091-G/PE  
 1ª Tesoureiro: Suely Moraes de Santana - CREF 000187-G/PE  
 2ª Tesoureiro: Jonas Coriolano da Silva - CREF 000327-G/PE

- Alfredo Telino Leal de Lacerda - CREF 000070-G/PE  
 Claudio Renato Oliveira Beltrão de Castro - CREF 000194-G/PE  
 Gilberto Ribeiro de Freitas - CREF 000122-G/PE  
 Gilmar Ferreira dos Santos - CREF 000174-G/PE  
 Gisalda Bandeira Galindo - CREF 000415-G/PE  
 Jéfter Domingos Barbosa Campos - CREF 002346-G/PE  
 Jorge Luiz de Araújo - CREF 000065-G/PE  
 José Pinto Lapa - CREF 000309-G/PE  
 Karla Chagas Toniolo - CREF 000246-G/PE  
 Kennedy Costa de Andrade - CREF 000789-G/PE  
 Luiz Henrique Pereira de Aguiar - CREF 000426-G/PE  
 Martha Teles Espíndola - CREF 000231-G/PE  
 Osvaldo Henrique de Figueiredo Serejo - CREF 000462-G/PE  
 Roseane da Cruz Cavalcanti - CREF 000773-G/PE  
 Vera Lúcia Samico Rocha - CREF 000033-G/PE  
 Veronica Machado Lins - CREF 000849-G/PE  
 Telma Maria da Silva Lins - CREF 000118-G/PE  
 Wellington Medeiros de Queiroz - CREF 000279-G/PE

### Comissão de Comunicação

- Valéria Sales CREF 000213-G/PE - Presidente  
 André Luiz de Souza CREF 002443-G/PE  
 Sol Vasconcelos Lima - Jornalista/Redatora



## Parcerias:



Curta nossa Fanpage:

[www.facebook.com/CREF12.PE](http://www.facebook.com/CREF12.PE)



Acesse nosso site:

[www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br)

### Nosso endereço:

PERNAMBUCO - Rua Carlos de Oliveira Filho, Nº 54 e Nº 135, Prado. CEP 50720-230. Fones:(81) 3226.2088 ou 3226.0996 - [cref12@cref12.org.br](mailto:cref12@cref12.org.br)